



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 916

Dispõe sobre autorização para retificação de motor e reposição de peça-Carburador de Viaturas Policial, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com retificação de motor de Wolks tipo Sedam/80 e reposição de peça-Carburador do Wolks Gol S/86-, Viaturas do -/ Destacamento Policial local.

Parágrafo Único - As Viaturas mencionadas neste artigo foram doadas por esta Prefeitura, exclusivamente para o desenvolvimento ostensivo na área do Município.

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos até a importância de NCZ\$ 1.000,00(Hum Mil Cruzados Novos), dentro das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

2.1 - GABINETE E SECRETARIA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custo

3.1.2.0 - Materiais de Consumo

2.1.- GABINETE E SECRETARIA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de abril de 1989.

Sebastião de Andrade
SEBASTIÃO DE ANDRADE
= PREFEITO MUNICIPAL =

Domicílio de novaes nasc. Abreu